



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 26.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO EM 30/10/2023

LEI Nº 406 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de TENÓRIO o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.08	Sec Mun de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.2021.2097	Manutenção de ações do Programa de Abastecimento d'água
701	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
	Total	180.000,00

Art 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de receitas decorrentes do Convênio nº 0006/2023 firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos PB/, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de TENÓRIO para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tenório, em 30 de outubro de 2023.

MANOEL VASCONCELOS
Prefeito Constitucional